

## **PROCEDIMENTO E PROCESSO TRIBUTÁRIO**

Licenciatura em Fiscalidade

Licenciatura em Fiscalidade (Pós-Laboral)

---

Código: 16815

Área Científica Predominante: Ciências Jurídico-Administrativas e Fiscais

Docente: Cláudio Miguel de Sousa Cardoso

Idioma de Instrução: Português

Regime: S2

Carga Letiva: 45h Carga Trabalho: 67h

ECTS: 4,0

---

### **Objetivos**

Com a frequência e aproveitamento da Unidade Curricular, os alunos deverão ser capazes de:

1. Conhecer a noção de administração tributária, a atividade administrativa da administração tributária, a jurisdição tributária e as atuações dos sujeitos privados no âmbito do procedimento tributário;
2. Compreender a unidade teleológica e os princípios que enformam a atividade da administração tributária;
3. Conhecer as garantias não impugnatórias e as garantias impugnatórias dos contribuintes e outros obrigados tributários;
4. Conhecer as fases do procedimento tributário;
5. Conhecer e compreender os principais procedimentos tributários e o seu desenvolvimento;
6. Conhecer as fases do processo tributário e os seus princípios;
7. Conhecer os principais meios processuais tributários.

### **Resultados da Aprendizagem**

Com a frequência e aproveitamento desta Unidade Curricular pretende-se que os alunos sejam munidos de um quadro mental e principiológico suficientemente amplo e esclarecido que possibilite a investigação, estudo e resolução de problemas práticos em contexto profissional de modo autónomo, bem como assim que sejam capazes de aplicar e desenvolver os conhecimentos e conteúdos adquiridos em contexto de investigação académica.

Pretende-se, igualmente, que os alunos sejam capazes identificar e compreender a lógica subjacente à dinâmica da atividade administrativa da administração tributária e das garantias administrativas e jurisdicionais dos contribuintes e outros obrigados tributários.

### **Conteúdos Programáticos**

#### 1. Introdução

##### 1.1. O Direito tributário substantivo e o Direito tributário adjetivo

- 1.2. A atividade administrativa tributária
- 1.3. A jurisdição tributária
- 1.4. A privatização da atividade tributária
- 1.5. Garantias dos contribuintes
- 1.6. Fontes normativas do procedimento tributário
- 2. Procedimento Tributário
  - 2.1. A noção de procedimento
  - 2.2. As fases do procedimento tributário
  - 2.3. Os princípios do procedimento tributário
  - 2.4. Os sujeitos do procedimento tributário
  - 2.5. A contagem de prazos no procedimento
  - 2.6. Os procedimentos tributários em especial (não impugnatórios e impugnatórios)
- 3. Processo Tributário
  - 3.1. Enquadramento
  - 3.2. Legitimidade processual
  - 3.3. Princípios
  - 3.4. Principais meios processuais
- 4. A arbitragem tributária

### **Bibliografia Recomendada**

- MARTINS, Jesuíno Alcântara e ALVES, José Costa, Procedimento e Processo Tributário, Almedina, Coimbra, 2016;
- ROCHA, Joaquim Freitas da, Lições de Procedimento e Processo Tributário, 8.<sup>a</sup> Edição, Almedina, Coimbra, 2023.

### **Métodos de Ensino e de Aprendizagem**

Os conteúdos programáticos fornecerão aos alunos os conhecimentos necessários para a identificação, enquadramento e compreensão do que consiste a administração tributária portuguesa, o modo como se desenvolve a sua atividade administrativa, bem como o âmbito da jurisdição tributária.

Após esta abordagem, seguir-se-á o estudo da dinâmica do procedimento tributário, em particular das fases, dos princípios e das diferentes tipologias do procedimento tributário. De igual modo abordar-se-á o processo tributário.

Por último, serão analisadas as garantias não impugnatórias ao dispor do contribuinte e outros obrigados tributários, cuja importância é cada vez maior, e as garantias impugnatórias, administrativas e jurisdicionais.

### **Métodos de Avaliação**

A avaliação contínua será efetuada, com recurso a:

- Dois testes escritos, realizados presencialmente, que terão uma ponderação de 50% cada, sendo a nota mínima em cada um deles 8 valores.

- A média dos dois testes tem como valor mínimo, para conclusão da Unidade Curricular, 10 valores.

- Fixa-se a nota mínima de 8 valores no primeiro teste escrito, como condição de acesso à realização do segundo teste escrito definido para a avaliação contínua.

Para avaliação da época de recurso, determina-se a realização de exame escrito presencial com nota mínima de 10 valores para conclusão da Unidade Curricular.